



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 053/2022

De: 27 de Abril de 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 939/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021 e Lei Municipal 940/2021 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 693.100,00 (Seiscentos e noventa e três mil e cem reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
000053/2022 5-SUPLEM. 0484-08.002.04.122.0033.2636.339030000000	400.000,00
000053/2022 5-SUPLEM. 0486-08.002.04.122.0033.2636.339039000000	200.000,00
000053/2022 5-SUPLEM. 0891-16.002.13.392.0011.2637.339039000000	31.000,00
000053/2022 5-SUPLEM. 0818-14.002.27.812.0012.2634.339093000000	12.000,00
000053/2022 5-SUPLEM. 0811-14.002.27.812.0012.2634.339014000000	20.000,00
000053/2022 5-SUPLEM. 0651-12.001.04.122.1011.2520.449052000000	12.000,00
000053/2022 5-SUPLEM. 0645-12.001.04.122.1011.2520.339030000000	3.000,00
000053/2022 5-SUPLEM. 0804-14.001.27.812.0012.2633.339036000000	100,00
1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
000053/2022 5-SUPLEM. 0381-07.001.12.361.0013.1240.449051000000	5.000,00
1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
000053/2022 5-SUPLEM. 0158-05.004.10.122.0023.2130.339036000000	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 693.100,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	
000053/2022 6-REDUCAO 0513-08.002.26.782.0058.2700.449051000000	600.000,00
000053/2022 6-REDUCAO 0860-16.002.13.392.0011.2529.339030000000	15.000,00
000053/2022 6-REDUCAO 0861-16.002.13.392.0011.2529.339036000000	1.000,00
000053/2022 6-REDUCAO 0862-16.002.13.392.0011.2529.339039000000	15.000,00
000053/2022 6-REDUCAO 0838-14.002.27.812.2012.3472.449051000000	12.000,00
000053/2022 6-REDUCAO 0827-14.002.27.812.2011.3467.339031000000	20.000,00
000053/2022 6-REDUCAO 0664-12.001.23.695.0048.3463.449051000000	15.000,00
000053/2022 6-REDUCAO 0807-14.001.27.812.0012.2633.449052000000	100,00
1.5.00.100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
000053/2022 6-REDUCAO 0380-07.001.12.361.0013.1240.339039000000	5.000,00
1.5.00.100200 – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
000053/2022 6-REDUCAO 0251-05.004.10.302.0056.2806.339039000000	10.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 693.100,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 27 de Abril de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL